ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ

LEI Nº 106 DE 18 DE 05 DE 1.993.

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 13 DE MAIO DE 1.993.

Lei nº 106

APROVADO em discussão.
Em 18/05/93
Presidente

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar sob a forma de venda um ônibus Mercedes Benz 1113 ' ano de fabricação 1.976, pertencente ao patrimônio Municipal, vinculado ao Departamento de Educação e Cultura.

ART.2º- A alienação autorizada na forma do artigo anterior obdecerá as disposições contidas no Decreto Lei 2300/86 e Lei Orgânica do Município.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

MARIA EVANISIA PAULINO E SILVA
-PREFEITA-

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora se submete a consideração do Legislativo pretende dotar o Executivo de condições para alienar um veiculo inservível ao serviço público, em observância a legislação vigente, (Decreto Lei 2300/86 e Lei Orgânica' do Município).

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 13 DE MAIO DE 1.993.

Lei nº 106

APROVADO em discussão.
Em 18/05/1993
Presidente

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar sob a forma de venda um ônibus Mercedes Benz 1113 ' ano de fabricação 1.976, pertencente ao patrimônio Municipal, vinculado ao Departamento de Educação e Cultura.

ART.2º- A alienação autorizada na forma do artigo anterior obdecerá as disposições contidas no Decreto Lei 2300/86 e Lei Orgânica do Município.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

MARIA EVANISIA PAULINO E SILVA
-PREFEITA-

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora se submete a consideração do Legislativo pretende dotar o Executivo de condições para alienar um veiculo inservível ao serviço público, em observância a legislação vigente, (Decreto Lei 2300/86 e Lei Orgânica' do Município).

ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Cuitegí

Casa Virgolino Cavalcante de Mélo

LEI Nº 106 DE 18 DE MAIO DE 1993.

Autoriza a alienação de